

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU Nº 005/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23074.065281/2015-72**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA .............................................................**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede à Av. Jardim Universitário, s/nº - Castelo Branco, João Pessoa-PB, CEP.: 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada por ......................................., nomeado pela Portaria nº ......, de ..... de ..................... de 20..., publicada no D.O.U. de ..... de ............... de ..........., inscrito(a) no CPF nº ...................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ...................................., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .............................. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., em ............................. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pela (o) .................., e CPF nº ........................., tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.xxxxxxxx/2015-xx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP UFPB/CPL-PU Nº XXX/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
   1. Registro de Preços para eventual aquisição de bens e/ou serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), a fim de promover a ampliação e a modernização dos elementos ativos integrantes da infraestrutura de rede de comunicação de dados desta instituição (Rede UFPB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e todos os seus anexos.

**GRUPO 1**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de medida** | **Qtde.** | **Valor Contratado**  **(R$)** |
| 1 | *Switch* de rede |  |  |  |
| 1.1 | *Switch* de rede - Tipo 1 | Unid. | 90 | xx.xxx,00 |
| 1.2 | *Switch* de rede - Tipo 2 | Unid. | 90 | xx.xxx,00 |
| 1.3 | *Switch* de rede - Tipo 3 | Unid. | 20 | xx.xxx,00 |
| 2 | Transceiver SFP |  |  |  |
| 2.1 | Transceiver SFP - Tipo 1 | Unid. | 90 | xx.xxx,00 |
| 2.2 | Transceiver SFP - Tipo 2 | Unid. | 40 | xx.xxx,00 |
|  | **TOTAL** |  |  | **xx.xxx,00** |

**GRUPO 2**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de medida** | **Qtde.** | **Valor Contratado**  **(R$)** |
| 1 | *Access point* de rede sem fio |  |  |  |
| 1.1 | *Access point* - Tipo 1 | Unid. | 400 | x.xxx,00 |
| 1.2 | *Access point* - Tipo 2 | Unid. | 92 | x.xxx,00 |
|  | **TOTAL** |  |  | **xx.xxx,00** |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ................. meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
   1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............(...............)**.**
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
   1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico SRP UFPB/CPL-PU Nº XXX/2016.
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**
   1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
   1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R$ ............ (...............................), na modalidade de ............................, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP UFPB/CPL-PU Nº XXX/2016.
   2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP UFPB/CPL-PU Nº XXX/2016.
4. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
5. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**
   1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
   1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – RESCISÃO**
   1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
   2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
      1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
      2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
      3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
      4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
   3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
   4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
   5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – VEDAÇÕES**
   1. É vedado à CONTRATADA:
      1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
      2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
    1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PUBLICAÇÃO**
    1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FORO**
    1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa-PB.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa-PB,......de .............................. de 2016.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: